



CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DA DEPUTADA ERIKA KOKAY – PT/DF

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO N° _____, DE 2019
(Da Sra. ERIKA KOKAY)

Requer o encaminhamento de pedido de informações ao Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos referente à instituição da Semana Nacional de Prevenção da Gravidez na Adolescência, mediante a sanção da Lei Federal nº 13.798, de 3 de janeiro de 2019, na forma que específica.

Senhor Presidente,

Com fundamento no Art. 50 da Constituição Federal e nos Arts. 115, inciso I e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, bem como no exercício constitucional do *múnus* público fiscalizatório atribuído ao Congresso Nacional perante os atos do Poder Executivo (Art. 49, X, da CF), vimos perante V. Excelência solicitar que seja encaminhado ao Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos Requerimento para que a Ministra de Estado, Sra. Damares Alves, seja instada a prestar informações concernentes à instituição da Semana Nacional de Prevenção da Gravidez na Adolescência, mediante a sanção da Lei Federal nº 13.798, de 3 de janeiro de 2019, na forma que especifica.

I) Recentemente, foi sancionada a Lei nº 13.798, de 3 de janeiro de 2019, que altera o Estatuto da Criança e do Adolescente, para instituir a Semana Nacional de Prevenção da Gravidez na Adolescência, a ser realizada na semana que inclui o dia 1º de fevereiro, com o objetivo de disseminar informações sobre medidas preventivas e educativas que contribuam para a redução da incidência da gravidez na adolescência. Nesse sentido, pergunta-se:

- a) *Quais ações e medidas concretas serão desenvolvidas pelo Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos para o desenvolvimento e implementação dessa política?*
- b) *Quais estratégias foram traçadas pelo ministério para o desenvolvimento e implementação da referida política de modo intersetorial?*
- c) *Como se dará a participação dos demais ministérios e das organizações da sociedade civil no processo?*
- d) *Quais ações interministeriais estão previstas?*
- e) *Qual a previsão orçamentária?*



**CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DA DEPUTADA ERIKA KOKAY – PT/DF**

JUSTIFICAÇÃO

Sancionada no dia 3 de janeiro de 2019, a Lei 13.798 institui a Semana Nacional de Prevenção da Gravidez na Adolescência, com a proposta de serem desenvolvidas ações voltadas a disseminar os cuidados para reduzir os casos de gravidez precoce, conforme o projeto da ex-senadora Marisa Serrano (PLS 13/2010).

Conforme a proposta, a cada ano será destinada uma semana para discutir medidas de prevenção à gravidez na adolescência. Essas iniciativas ocorrerão nos primeiros dias de fevereiro e serão de responsabilidade do poder público em conjunto com a sociedade civil.

Segundo levantamento do Ministério da Saúde concluído em 2017, somente em 2015, foram 546.529 os nascidos vivos de mães com idade entre 10 e 19 anos. A taxa apresentou, em 11 anos, queda de 17% no Brasil, conforme a base do Sistema de Informação sobre Nascidos Vivos (Sinasc), já que, em 2004, foram registrados 661.290 nascimentos.

Não obstante a relevância da referida lei, para que se apropriem da legislação de modo que a mesma se materialize em política pública real, urge que a família, o Estado e a sociedade comunguem de um mesmo esforço nos processos de articulação, planejamento, discussão, execução e avaliação das ações. Ademais, a mobilização social é imprescindível para cumprir o Estatuto da Criança e do Adolescente, e incentivar, cada vez mais, o aprimoramento de políticas públicas e programas que garantam os direitos sexuais e reprodutivos de adolescentes.

Ante o exposto, e dada a importância do desenvolvimento de ações propositivas no âmbito da Semana Nacional de Prevenção da Gravidez na Adolescência, com estreita articulação entre Estado e Sociedade, reiteramos o presente Requerimento de Informações.

Sala das Sessões, em _____ de _____ de 2019.

Deputada **ERIKA KOKAY – PT/DF**